



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2635 – Ano 12 Quinta-Feira, 7 de janeiro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Intimação - Conselho de Contribuintes.....	2
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	2

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 031/21, de 7 de janeiro de 2021.

Exonera, a pedido, Anequêsselen Bitencourt Fortunato, Presidente da FAMCRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 6 de janeiro de 2021, **ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO**, matrícula nº 165, do cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, nomeada em 01/11/2018 pelo Decreto SG/nº 1167/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 032/21, de 7 de janeiro de 2021.

Nomeia Robson Francisco Izidro, Presidente da FAMCRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 061/08 e nos termos do anexo II da Lei Complementar 203/17 e com o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR,

a partir desta data, **ROBSON FRANCISCO IZIDRO**, CPF Nº 876.957.899-68, matrícula nº 170, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, com ônus para a FAMCRI.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral
ERM.

Edital de Intimação - Conselho de Contribuintes

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE INTIMAÇÃO de decisão de SEGUNDA instância

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 149, § 1º, da Lei Complementar n.º 287, de 27 de setembro de 2018 (Código Tributário Municipal), fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado da respectiva Decisão de Segunda Instância do Processo Administrativo Contencioso Tributário.

Ressaltamos que as decisões do CMC são definitivas, desta forma, notificamos o recorrente para que, caso exista débitos pendentes, os mesmos deverão ser regularizados no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceituam os arts. 50 e 51, do Decreto SF/nº 1.325/18, contados após 30(trinta) dias da publicação deste Edital.

Por fim, esgotado o prazo sem a devida regularização, o processo será remetido ao setor competente para adotar os atos previstos nos art. 164 e 165 do Código Tributário Municipal.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, no Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, localizado no Paço Municipal de Criciúma.

Processo: 574978/2020

Contribuinte: Marcio Thadeu de Menezes

Assunto: Defesa Auto de Infração/Notificação de Alvará

Decisão: Conhecer e Desprover o Recurso

Luiz Fernando Cascaes - Presidente CMC

Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esportes

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/FME/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 596692/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento STU National 2021 nas modalidades olímpicas de skate Park e Street a ser realizado no Parque Municipal Prefeito Altair Guidi do dia 21/01/2021 à 24/01/2021.

CONTRATADO: DC10 ECONOMIA CRIATIVA EIRELI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

VALOR GLOBAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93

RECONHECIMENTO: 04/01/2021, por Luiz Manoel Alexandre Neto- Presidente.

RATIFICAÇÃO: 04/01/2021, por Luiz Manoel Alexandre Neto - Presidente.